



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.466, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal de Marabá no Povoado Amapá, a Sra. JOANA DE SOUZA JUNES.

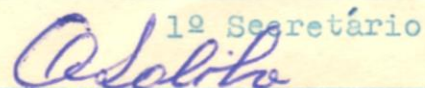
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ⁷ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. JOANA SOUZA JUNES, com uma casa em construção, com os limites e confrontações seguintes: sito a rua sem denominação, limitando-se ao Sul // com Aldenor Barbosa; ao Norte com Francisco Alexandre / de Souza e frente para a referida rua, medindo doze metros (12m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de // fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.